

Proposta padrão de Contrapartida Visual para Cooperações e Doações e Parques

Considerando o deliberado na 61ª Reunião Ordinária da CPPU, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, conforme extrato da referida reunião publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 17 de fevereiro de 2017, página 17, a proposta de contrapartida visual referente à cooperação aqui aventada seguirá as regras e modelos de placa desenvolvidos e pré-aprovados pelo Grupo Técnico formado por representantes da CPPU com a finalidade de subsidiar a Subcomissão de Termos de Cooperação na análise das propostas.

Assim, as contrapartidas visuais seguirão as determinações da SVMA e da CPPU, seguindo as seguintes regras:

MODELO 1: Placa Identificativa única dos doadores/colaboradores/cooperadores de Bens e Serviços:

- 1.1. Placa Identificativa única dos doadores/cooperadores/colaboradores de Bens e Serviços, de dimensões de 2,00 x 1,10m, fixada em suporte de eucalipto autoclavado a 1,10m do solo (h=2,20m até o topo) e localizada na entrada ou nas entradas principais (definidas por DEPAVE 1) do parque, implantada no lado de dentro. Estabelecimento das dimensões dos logos de doadores, bem como do tempo de exposição (contado a partir da ordem de início de obra), em relação ao valor do investimento feito. Haverá três tipos de espaço para logo que irão variar de acordo com o valor investido*.
- 1.2. Placa Identificativa única dos doadores/cooperadores/colaboradores de Bens e Serviços, de dimensões de 0,90 x 0,95m fixada em suporte de eucalipto autoclavado a 1,00m do solo (h=1,95m até o topo) e localizada na entrada ou nas entradas principais (definidas por DEPAVE 1) do parque, implantada no lado de dentro. Estabelecimento das dimensões dos logos de doadores, bem como do tempo de exposição (contado a partir da ordem de início de obra), em relação ao valor do investimento feito. Haverá três tipos de espaço para logo que irão variar de acordo com o valor investido**.

*** TIPOS DE LOGO E TAMNHO DA ÁREA DISPONÍVEL**

TIPO DE ÁREA PARA LOGO	TAMANHO DA ÁREA DISPONÍVEL PARA O LOGO
A	0,25 x 0,175m
B	0,15 x 0,10m
C	0,10 x 0,05m

**** RELAÇÃO VALOR INVESTIDO COM ÁREA LOGO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO**

TAMANHO (ÁREA LOGO)	TEMPO EXPOSIÇÃO DO LOGO NA PLACA (***)	VALOR INVESTIDO
A	24 meses	Acima de R\$500.000,00
A	18 meses	R\$250.000,00 – R\$499.999,99
A	12 meses	R\$100.000,00 – R\$249.999,99

B	18 meses	R\$50.000,00 – R\$99.999,99
B	12 meses	R\$20.000,00 – R\$49.999,99
B	6 meses	R\$10.000,00 – R\$19.999,99
C	12 meses	R\$5.000,00 – R\$9.999,99
C	6 meses	R\$2.500,00 – R\$4.999,99
C	3 meses	R\$1.000,00 – R\$2.499,99

(***) para serviços contínuos, pelo tempo de duração do serviço, não podendo exceder o período de 3 (três) anos, sendo que o tamanho do logo corresponderá ao investimento mensal.

- 1.3. Nos casos de implantação de parques novos ou de execução de nova comunicação visual para os parques existentes, a critério de DEPAVE 1, a sinalização de doadores/cooperadores/colaboradores de Bens e Serviços poderá ser incorporada à placa de informações gerais de funcionamento do parque, desde que observadas as mesmas definições em termos de tipos de áreas de logomarca, tempo de exposição e valor investido definidos para a placa identificativa única dos doadores de Bens e Serviços dos itens 1.1 e 1.2.

Obs: para parques que já possuem projeto de comunicação visual a linguagem das placas propostas deverá ser compatibilizada.

MODELO 2: Placa Identificativa dos doadores/cooperadores/colaboradores de Infraestrutura Verde:

Placa, de 0,60 x 0,40m fixada a 0,90m do solo (h=1,30m até o topo), com um espaço de 0,60 x 0,08m para logomarcas, e localizada ao lado da intervenção, contendo a explicação da técnica adotada. Tal placa poderá permanecer no espaço em um período de até 12 (doze) meses a partir da ordem de início da obra ou, para serviços contínuos, pelo tempo de duração do serviço, não podendo exceder o período de 3 (três) anos.

MODELO 3: Placa Identificativa dos doadores/cooperadores/colaboradores dos Serviços de Manutenção em edificações:

Placa de 0,30 x 0,30m, com espaço para inserção de logomarca de até 40% da placa. Fixada na parede, tapume ou alambrado, a 1,50m do solo (h=1,80 até o topo), durante o período de obras ou, para serviços contínuos, pelo tempo de duração do serviço, não podendo exceder o período de 3 (três) anos.

OBSERVAÇÕES

- I. As placas identificativas deverão conter o logo da SVMA e o número do Processo Administrativo (letras pequenas) que formalizou a doação, nos casos dos Serviços de Manutenção e Infraestrutura Verde (MODELOS 2 e 3).

- II. A fixação de placas identificativas dos modelos 2 e 3 poderá ocorrer de forma concomitante a inserção do logo do doador/cooperador/colaborador na placa de MODELO 1 localizada na entrada do parque.
- III. A SVMA deverá manter afixada em local visível, junto à administração do parque uma relação atualizada de todas as doações e cooperações com iniciativa privada relativas ao parque em questão, identificando número do processo administrativo, relação de bens e/ou serviços oferecidos, valor estimado e prazos relativos.”